

PORTARIA Nº 3709/2023-DG/CGP, DE 28/07/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO, a solicitação da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, constante do Memº 037/2023, de 03/07/2023, e demais despachos no Processo nº 2023/762512,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Examinadores instituída pela Portaria 3728/2021-DG/DETRAN/PA, publicada no DOE 34.751, de 28/10/2021, para desenvolverem, no período de 02/08/2023 a 01/11/2023, as atividades de Examinadores de Trânsito, na CIRETRAN "A" de Castanhal.

– DANIEL SOUZA CAMPELO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57190500/2;

– CID STILIANIDI GARCIA, Economista, matrícula 55587426/2;

– WIL MAURICIO DE ARAGÃO ROCHA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200272/1

– ENIVALDO PARDAUL DA COSTA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198277/1.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/08/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3710/2023-DG/CGP, DE 28/07/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO, a solicitação da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, constante do Memº 037/2023, de 03/07/2023, e demais despachos no Processo nº 2023/762512,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como integrantes da Comissão de Examinadores de Trânsito, a fim de desenvolver atividades junto à bancas itinerantes, no período de 02/08/2023 a 01/11/2023, realizando os exames necessários à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, junto à Coordenadoria de Habilitação de Condutores, permanecendo lotados na CIRETRAN "A" de Castanhal.

– PAULO ROBERTO COSTA DA PAIXÃO, Motorista, matrícula 57175786 /1;

– LAURENO MANOEL NASCIMENTO LEMOS, Assistente Administrativo, matrícula 3154874/1;

– REGINALDO JOFRE GUIMARÃES NUNES, Motorista, matrícula 3221695 /1;

– CLÁUDIO LINHARES DOS SANTOS, ASG, matrícula 3266451/1

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/08/2023.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 968575

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 0595/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 25 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7427/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Ofício nº 634/2019-GAB/CGPC, de 27 de novembro de 2019, referente à suposta ameaça desferida contra servidor desta SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ENCAMINHAR os autos para a Corregedoria da Polícia Militar, para conhecimento e providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 968413

**PORTARIA Nº 0581/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 27 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6208/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor E.L.V.O. (M.F.: 57199944), Diretor, por inobediência à Portaria nº 637/2021-GAB/SEAP/PA, de 12/07/2021, ao supostamente, permitir a visita de particular à PPL JEAN CARLOS DE CARVALHO (INFOPEN 340086), custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I-PEM I, conforme Relatório de Diligência nº 118/2021, de 17/08/2021, com fulcro nos arts. 177, IV, VI e IX, "b", art. 178, V e art. 189, todos do RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias em face do acusado E.L.V.O. (M.F.: 57199944), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta do servidor, consoante o dispositivo do art. 177, IV, VI e IX, "b", art. 178, V e art. 189 do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR com esteio nos arts. 189 e 201, inciso II da Lei 5.810/1994-RJU, a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias em face do servidor E.L.V.O. (M.F.: 57199944), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta do servidor, por infração aos arts. 177, IV, VI e IX, "b", art. 178, V art. 189 caput, do RJU; COM CONVERSÃO EM MULTA à BASE DE 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcional do servidor e à CAEP, se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 968415

**PORTARIA Nº 0600/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 26 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7598/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto cometimento de infração funcional de servidores no Centro de Recuperação de Mosquito-CRMO, conforme às informações apresentadas no Relatório de Diligência nº 209/2023, acerca de suposta agressão ao interno, excesso de conduta de servidores e violação de direito no que tange a fornecimento de alimentação no CRMO.

Art. 2º - DESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 – Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – Funcional: 5933254 – Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 968417

**PORTARIA Nº 0599/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 26 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7596/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Ofício Interno nº 1245/2023-CRF/RMB/SEAP, acerca do suposto disparo acidental de fuzil T4 ocorrido nas dependências do Centro de Reeducação Feminino – CRF, no dia 15/07/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/830917.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 – Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 – Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 968418